



**PROCESSO N° 10140.721816/2015-14  
CONTRATO N° 04/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2015**

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N°04/2015, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA EM  
VEÍCULOS APREENDIDOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA DELEGACIA DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO  
GRANDE/MS (DRF/CGE/MS) E A ÁGUIA  
VISTORIAS VEICULARES LTDA-ME.***

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS (DRF/CGE/MS), com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 03, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0066-97, neste ato representada pela Chefe do Núcleo de Programação e Logística (NUPOL), Sra. **JOYCE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria SRRF01 nº 107, de 02 de março de 2018, publicada no *DOU* de 05 de março de 2018, inscrita no CPF nº 697.090.761-91, portadora da Carteira de Identidade nº 795488 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Águia Vistorias Veiculares Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.389.346/0001-06, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 1751, Vila Orpheu Bais, Cep 79.102-160, em Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TONY JEFERSON RODRIGUES BITENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº 12.595.426-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 265.498.948-83, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2015, celebrado em 08/07/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada no respectivo processo, promove-se a prorrogação da vigência contratual de **08/07/2018 até 07/07/2019**.

  
Vallad

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (*doze*) meses, é R\$ 90.182,69.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo (08/07/2018 a 31/12/2019), correrá à conta da *Nota de Empenho nº 2018NE800025*, apropriada no *elemento de despesa 339039*, vinculado à *atividade OUTRCUSTEIO*, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

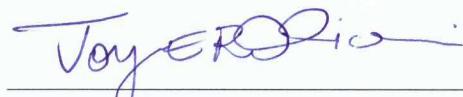
4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2018.

  
**JOYCE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CHEFE DO NUPOL DRF/CGE/MS  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
**TONY JEFERSON RODRIGUES BITENCOURT**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Responsável legal da CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

1) Karlla P Ramos

NOME: Karlla Portela Santos Ramos

CPF: 012.270.261-10



2) Rosana Brustoloni

NOME: Rosana Brustoloni Guimarães Correa

CPF: 800.668.791-91